

O ACESSO DO JOVEM COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: EXPERIÊNCIA NO RECONCÂVO DA BAHIA

Susana Couto Pimentel - CCAAB/UFRB – Orientadora
Aline Pereira da Silva Matos – chefe do NUPI/UFRB
Valterci Ribeiro - CCAAB/ UFRB – bolsista PIBIC/CNPQ
Laise Lima Santana – CCAAB/UFRB – bolsista PIBIC/FAPESB
Maria de Fátima de Andrade Souza – CCAAB/UFRB – estudante

Resumo

Este trabalho traz reflexões acerca da inclusão de jovens com deficiência no Ensino Superior, direito garantido a todos os brasileiros pela Constituição Federal de 1988, ratificado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008). Com base no entendimento deste direito, esta pesquisa buscou, através de um estudo exploratório, compreender como o mesmo tem sido assegurado aos jovens na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Inicialmente foi realizado o levantamento dos dados de matrícula de estudantes com deficiência e a análise dos documentos institucionais com relação à proposta de inclusão destes estudantes nos cursos de graduação. Em seguida, procedeu-se a aplicação de questionário com coordenadores dos colegiados dos cursos de graduação, buscando avaliar as condições de acessibilidade dos quatro campi desta universidade. Os resultados da pesquisa indicam que a matrícula de jovens com deficiência no Ensino Superior ainda é escassa. Dentre os 6.359 estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFRB em 2011, foram identificados apenas 8 com algum tipo de deficiência, sendo 6 com deficiência física, 1 visual e 1 auditiva. A análise dos documentos oficiais apontou que a UFRB tem afirmado sua responsabilidade em relação à inclusão social, alocando recursos para acesso e permanência das minorias reconhecidas socialmente. No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/2010-2014), a UFRB compromete-se em assegurar condições de acessibilidade e atendimento diferenciado às pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida. Porém, não há resoluções do Conselho Acadêmico (CONAC) relacionadas à permanência e/ou apoio específico para estes estudantes. Devido à adesão da UFRB ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) como forma de seleção para ingresso nos cursos de graduação, com realização de provas através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), há garantia de atendimento apropriado quando o candidato declara na inscrição que tipo de necessidade especial possui, sendo disponibilizado recurso adequado à sua necessidade. A análise dos Relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA) demonstrou que a UFRB tem buscado ações inclusivas, solicitando a aquisição de materiais e equipamentos adaptados, ofertando também curso de LIBRAS na modalidade EAD para os estudantes. A análise dos questionários aplicados aos coordenadores aponta que os mesmos consideram os espaços arquitetônicos da instituição parcialmente acessíveis, identificando ainda a ausência de recursos didáticos adaptados e de formação na área para docentes e servidores técnico-administrativos. Conclui-se, portanto, que a inclusão de jovens com deficiência no Ensino Superior ainda representa um desafio, sendo necessárias políticas inclusivas que garantam a efetivação do direito à educação mediante ações que eliminem barreiras ainda existentes no âmbito acadêmico.

Palavras-chave: Jovem com deficiência; Ensino Superior; Inclusão

O paradigma da inclusão educacional de pessoas com deficiência tem ganhado repercussões nos diferentes níveis de organização do sistema educacional brasileiro. Inicialmente o desafio foi direcionado à escola básica, porém atualmente as instituições de ensino superior também têm sido convocadas a redimensionar seus espaços e práticas de modo a favorecer a acessibilidade de todos. Nessa perspectiva, as instituições devem implementar políticas de ações educativas que favoreçam o acesso e permanência desses estudantes nas universidades. Na medida em que a inclusão implica em ensino adaptado às diferenças e as necessidades individuais, a proposta de “democratizar as oportunidades” de acesso presente nas atuais políticas públicas deve se pautar também por este princípio inclusivo. Assim, o presente artigo propõe a reflexão acerca da inclusão de jovens com deficiência no Ensino Superior, através da análise da experiência da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A UFRB é uma instituição Federal criada pela Lei nº 11.151/2005, no processo de interiorização e expansão da educação superior do Governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva tornando-se, sessenta anos após a criação da Universidade Federal da Bahia, a segunda instituição pública federal deste Estado. A UFRB foi criada com uma estrutura multicampi, abrangendo quatro cidades localizadas no Recôncavo baiano: Cruz das Almas, Amargosa, Cachoeira e Santo Antônio de Jesus. Cada cidade abriga os Centros de Ensino que ofertam os cursos de graduação e pós-graduação por área de conhecimento, evitando deste modo a replicação de cursos. As atividades acadêmicas da UFRB foram iniciadas no segundo semestre de 2006 com a oferta de 15 cursos de graduação e hoje, seis anos depois, a instituição oferta 37 cursos de graduação nas diversas áreas do conhecimento.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a criação da UFRB partiu da necessidade de incluir a população que não tinha condições de estudar na capital, o que já demonstra uma característica inclusiva desde a sua concepção. Entretanto, salientando a inclusão no sentido destacado por Sasaki (2006) que a conceitua como o processo pelo qual a sociedade é adaptada para incluir **todas** as pessoas em seus sistemas sociais, verifica-se que esta instituição federal de Ensino Superior ainda tem um caminho a trilhar, tendo em vista que o acesso e as condições de permanência dos estudantes com deficiência neste espaço acadêmico ainda são direitos a serem assegurados plenamente.

Acesso à Educação Superior: a experiência da UFRB

A universidade brasileira tem sido vista ao longo de sua história como espaço acessível a alguns, como privilégio de poucos, dos considerados mais aptos e capazes de passar por processos seletivos excludentes e segregadores. Desde a sua origem em 1808 as Instituições de Ensino Superior brasileiras não estiveram voltadas para a democratização do seu ensino, antes foram criadas para atender a uma elite. Por muito tempo o vestibular assumiu com eficácia esta função segregadora no acesso ao ensino superior. Por outro lado, os que conseguiram passar por este processo seletivo eram desafiados a vencer, por esforço próprio, todas as barreiras também impostas para o acesso ao conhecimento.

Diante dessa realidade, é possível afirmar que a universidade por muito tempo não se sentiu desafiada a assumir práticas inclusivas de reconhecimento e valorização das diferenças, promovendo acesso aos seus espaços e aos saberes por ela veiculados e construídos. Entretanto, hoje o desafio que se impõe à universidade brasileira é a articulação entre a democratização do acesso e a garantia da qualidade do ensino superior. Tal articulação deve ser transversalizada por eixos que garantam: o compromisso social, a pesquisa estratégica e a educação para todos ao longo da vida. Para que isto aconteça a educação superior precisa ser ratificada como um bem público e universal e, portanto, dever do Estado. Sendo direito humano e universal, o acesso a educação superior deve ser possibilitado a todos.

A política de acesso para o ingresso de estudantes adotada na UFRB, nos anos iniciais de seu funcionamento, foi o Vestibular. Essa forma de acesso era realizada em conjunto com a Universidade Federal da Bahia (UFBA) através do Serviço de Seleção Orientação e Avaliação (SSOA). A instituição ao longo dos quatro anos iniciais cresceu em número de cursos e de vagas, começou ofertando quinze cursos, e, ao final de 2009, já oferecia vinte e oito. No entanto, para SANTOS (2011) o aumento da quantidade de cursos e de vagas oferecidas não significou o preenchimento dessas vagas, de modo que a instituição passou a repensar o vestibular como estratégia de ocupação das vagas.

Em 2009 a UFRB aderiu ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), adotando-o como forma única de ingresso para todos os cursos de graduação da instituição, com provas realizadas através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A adesão ao ENEM/SISU significou que todos os cursos e vagas da instituição teriam ingresso unicamente por meio desse processo. De modo que, em 2010, todas as 2.090 vagas dos trinta e três cursos da instituição tiveram seus estudantes selecionados pelo ENEM. (SANTOS, 2011, p.8).

De acordo com as regras do ENEM a pessoa com deficiência deve, no ato da inscrição, declarar o tipo de necessidade especial que possui para ter garantia de atendimento apropriado, por exemplo, em caso de pessoas com deficiência visual será disponibilizada prova ampliada ou em Braille; às pessoas com deficiência física serão oferecidas salas de fácil acesso e aos participantes incapazes de efetuar a marcação do cartão-resposta será oferecido auxílio para transcrição. Desse modo, com a adesão ao ENEM/SISU, a UFRB assume a possibilidade real de ingresso de pessoas com deficiência em seus cursos.

Ressalta-se que inúmeras determinações legais garantem o direito à educação a todos os brasileiros, dentre elas destaca-se a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996; e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008. Estes documentos legais asseguram a garantia do direito à educação das pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino, sendo que conforme afirma Chahini e Silva (2010, p.168)

“a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais nas Instituições de Educação Superior não representa concessão de privilégios, mas sim a promoção da equiparação de oportunidades, para que elas sejam incluídas na sociedade como cidadãs plenas de direitos para o desenvolvimento de suas potencialidades.”

No entanto, ainda são poucos os estudantes com deficiência que têm acesso ao ensino superior. Neste artigo assume-se como conceito de necessidades educacionais especiais as dificuldades vinculadas ou não a uma causa orgânica específica relacionada a disfunções, limitações ou deficiências, abrangendo dificuldades de comunicação e sinalização, bem como altas habilidades/superdotação. Assim, para fins deste trabalho considera-se que as necessidades educacionais especiais abrangem as deficiências: física, auditiva (surdez leve/moderada; surdez severa/profunda), visual (cegueira; baixa visão ou visão subnormal), intelectual e múltipla; o autismo e as altas habilidades/superdotação.

De acordo com dados do Censo da Educação Superior, realizado pelo INEP em 2009, dos 5.954.021 estudantes universitários existentes no Brasil, apenas 0,34%, ou seja, 20.019 possuem necessidades educacionais especiais (INEP, 2010). Os motivos que levam a isto são diversos, desde o alto índice de evasão destes estudantes ainda na escola básica, até as dificuldades de ingresso no ensino superior.

Na UFRB estes dados não são diferentes. Os resultados da presente pesquisa realizada em 2011 indicam que as matrículas de jovens com deficiência nesta instituição ainda são

escassas, considerando-se que dentre os 6.359 estudantes matriculados nos cursos de graduação identificou-se apenas oito estudantes com algum tipo de deficiência, sendo estes conforme tabela abaixo:

O documento “Política Nacional para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, publicado em 2008, o qual tem o objetivo de ampliar o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência nas escolas regulares também preconiza a escolarização nos níveis mais elevados do ensino, afirmando que

Na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão. (BRASIL, 2008, p.17)

As políticas e ações inclusivas são essenciais para o enfrentamento das barreiras encontradas pelas pessoas com deficiências e para a garantia de sua permanência nos espaços educativos, à medida que pode garantir o desenvolvimento de estratégias que possibilitem a superação das dificuldades vivenciadas pelos mesmos durante a escolarização, dando ênfase às suas potencialidades mediante o uso de recursos especiais. A garantia de uma educação para todos requer além de recursos, profissionais que desenvolvam uma prática pedagógica que atenda à diversidade, eliminando assim os estigmas, preconceitos e superando as barreiras que dificultam a acessibilidade à educação, favorecendo o avanço dos alunos e a democratização do ensino.

Nessa perspectiva percebe-se que, além de garantir o acesso, para realmente incluir faz-se necessário oferecer condições para que o estudante permaneça. Nesse sentido, torna-se essencial perceber quais ações vêm sendo desenvolvidas pela UFRB para garantir a permanência dos estudantes com deficiência que ingressam na instituição.

Caminhando para a inclusão: desafios a serem enfrentados por jovens com deficiência na UFRB

Ressalta-se que de acordo com o documento Política Nacional de Juventude: diretrizes e perspectiva, “A juventude é uma condição social, parametrizada por uma faixa-etária, que no Brasil congrega cidadãos e cidadãs com idade compreendida entre os 15 e os 29 anos” (p.5, 2006). Dessa forma, o documento categoriza uma faixa etária, mas informa que a utiliza

como parâmetro social para reconhecimento político e, portanto, conceitua que “ser jovem é uma condição social com qualidades específicas e que se manifesta de diferentes maneiras, segundo características históricas e sociais” (p.5, 2006).

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, diante do desafio de incluir jovens com deficiência em seus cursos, precisou normatizar a inclusão, preconizando em seus documentos oficiais um posicionamento político, ético, epistemológico e emancipatório, que assume a educação, a igualdade racial e a inclusão social como referenciais constitutivos do pensar e agir. Mediante a análise dos documentos institucionais oficiais, verifica-se que a UFRB tem afirmado sua responsabilidade com a inclusão social, alocando recursos para acesso e permanência das minorias reconhecidas socialmente, destacando-se o compromisso com a inclusão de pessoas com necessidades especiais.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o período 2010 a 2014, prevê o compromisso em assegurar condições de acessibilidade e atendimento diferenciado às pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, comprometendo-se com políticas e adequações de infra-estrutura que incluem: acessibilidade em todos os espaços e instalações (área especial de embarque e desembarque; sinalização visual e tátil; entrada e permanência de cão-guia; rampas ou equipamentos eletromecânicos de deslocamento vertical; reserva de espaço em auditórios e similares para pessoas em cadeira de rodas e assentos para pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida; rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis); mobiliário adaptado; serviços de intérpretes de LIBRAS para pessoas com surdez e guias-intérpretes para pessoas surdocegas; pessoal capacitado para atendimento às pessoas com deficiência visual e idosos. (PIMENTEL; RIBEIRO; SANTANA, 2011).

Porém apesar desta previsão de acessibilidade arquitetônica, observou-se que nas resoluções aprovadas pelo Conselho Acadêmico (CONAC) não há definições de políticas institucionais de acessibilidade ao currículo que favoreçam a permanência e/ou apoio específico para estes estudantes.

Por sua vez, os Relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA) apontam que a UFRB tem buscado recursos para favorecer ações inclusivas, solicitando a aquisição de materiais e equipamentos adaptados e ofertando também o curso de LIBRAS na modalidade à distância para seus estudantes. No entanto, vale ressaltar que tal curso não visa promover a inclusão de estudantes surdos, mas atender a Lei 10.436/2002, regulamentada através do Decreto 5.626/2005, que coloca como obrigatório o ensino de LIBRAS para os estudantes dos cursos de Licenciatura e Fonoaudiologia.

Dentre as políticas que promovem a inclusão social e o compromisso de interiorização do ensino superior federal, assumido pela UFRB, os relatórios da CPA (2010-2011) citam: a alocação de recursos que sustentam o acesso e permanência de estudantes, tais como bolsas de estudo, subvenção para alimentação, transporte e habitação. Porém, tais os programas apontados no relatório não sinalizam atividades direcionadas a estudantes com necessidades especiais.

Constata-se uma ausência de detalhamento das ações desenvolvidas pela Universidade no sentido da inclusão e assistência a setores ou grupos sociais discriminados e/ou subrepresentados no interior de cada segmento da comunidade universitária (professores, estudantes e funcionários). (CPA, 2011, p. 191).

Para atender ao disposto no PDI a UFRB criou em 2011 o Núcleo de Políticas de Inclusão (NUPI), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, o qual tem como objetivo central assegurar condições de acessibilidade e atendimento diferenciado às pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, comprometendo-se com a implementação de políticas e com a busca de adequações infra-estruturais da instituição. O NUPI tem elaborado projetos para captação de recursos, visando adquirir equipamentos que promovam a acessibilidade através da Tecnologia Assistiva, assim como tem fornecido apoio a estudantes com deficiência, a exemplo de um estudante com deficiência visual mediante a disponibilização de equipamentos tais como computador portátil e gravador, além de uma bolsista que auxilia o desenvolvimento das atividades acadêmicas do referido estudante. Estas ações visam promover a participação efetiva dos estudantes com deficiência na UFRB, considerando que a educação especial na Educação Superior é efetivada através de ações que

(...) envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão. (BRASIL, 2008, p.17).

A instituição também criou recentemente o Conselho dos Direitos das Pessoas com deficiência (CONDIP/UFRB), sendo este um órgão de participação direta da comunidade acadêmica, com caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador da política de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência. O referido Conselho é composto por servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes.

Embora estas ações em direção a inclusão já estejam sendo implementadas, outras ações ainda precisam ser asseguradas, a exemplo das questões ligadas a acessibilidade arquitetônica, já previstas no PDI que indica a necessidade de adequações na arquitetura da instituição para assegurar as condições de acessibilidade e atendimento diferenciado às pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

Uma pesquisa realizada entre coordenadores dos cursos de graduação de todos os centros de ensino da UFRB, através da aplicação de questionários com o objetivo de levantar dados para análise da realidade desta instituição com relação à inclusão de estudantes com necessidades especiais, aponta que 86,36% dos vinte e dois respondentes consideram os espaços arquitetônicos da instituição não acessíveis (36,36%) ou parcialmente acessíveis (50%).

Os coordenadores sinalizam que a parcial acessibilidade arquitetônica e o despreparo dos docentes para receberem estudantes com necessidades educacionais especiais contribuem para que se constituam os maiores entraves da UFRB para a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais: barreiras arquitetônicas, ausência de recursos didáticos adaptados e inexistência de formação na área para docentes e servidores técnico-administrativos. Os coordenadores de Colegiado reconhecem, portanto, a necessidade de adequação da instituição para favorecer a inclusão dos jovens com necessidades educacionais especiais que nela ingressa, conforme verifica-se na escrita abaixo:

Políticas de incentivo ao acesso de pessoas com necessidades especiais e atividades de formação são importantes, decerto. (...) Cabe observar, ainda, que uma política de amplo acolhimento desse público implica o compromisso com atendimento a pessoas com problemas visuais, auditivos, de locomoção e outros. Assim, somente uma mudança de natureza profunda na cultura das IFES e no processo de formação dos professores pode dar conta disso, é projeto de longo prazo. (Coordenador do Curso de Graduação X)

Os dados coletados sobre a acessibilidade arquitetônica dos prédios da UFRB sinalizam a existência de elevadores e banheiros adaptados nos prédios onde funcionam salas de aula, no entanto ainda são poucas as edificações que garantem acessibilidade através de rampas. Dos cinco centros de ensino, quatro oferecem acessibilidade arquitetônica considerada limitada, sendo que um ainda não possui elevador ou rampa de acesso. Em um dos centros o elevador foi desativado por falta de manutenção. Diante disso, verifica-se que a existência do elevador não garante a acessibilidade dos jovens com deficiência na UFRB, conforme se percebe na resposta dada por um dos coordenadores dos cursos de graduação:

O portador de necessidades especiais somente acessa o andar térreo. A presença de elevador não caracteriza acessibilidade. (...) Para chegar aos laboratórios o portador de necessidades especiais é obrigado a percorrer um trajeto sem iluminação e urbanização. Há uma rampa que dá acesso ao prédio (UL-M e N), mas dessa rampa para os portões de acesso há um degrau. (Coordenador do Curso de Graduação Y)

Além da acessibilidade arquitetônica aos ambientes e espaços educacionais, faz-se necessário garantir acessibilidade pedagógica a qual envolve um ensino que considere as diferentes necessidades e promova mediação docente e aprendizagem colaborativa entre estudantes com vistas ao acesso de todos ao conhecimento. Porém a acessibilidade pedagógica requer docentes com formação específica que lhes assegure condições de adaptar os diversos elementos do currículo (objetivos, metodologia, recursos, avaliação, conteúdo) para assegurar o acesso ao conhecimento aos alunos com deficiência.

Entretanto, os dados da pesquisa realizada com os coordenadores dos cursos de graduação também indicam que, conforme a visão destes gestores de colegiados 85,71% dos docentes da UFRB não se encontram preparados para receber estudantes com necessidades educacionais especiais. Para isso, faz-se necessário a garantia de formação continuada para os docentes da instituição, para que os mesmos possam atuar de forma inclusiva, conforme afirma Prado (p.158, 2011)

é fundamental que se invista na formação do professor, que ele seja desafiado a quebrar velhos ranços em relação à aprendizagem e consiga ver a “diferença” sob um novo prisma; possa desmitificar conceitos e preconceitos, seja crítico, reflexivo e acima de tudo comprometido com seu fazer pedagógico.

A partir destes dados verifica-se que embora a instituição tenha efetuado algumas ações relacionadas à inclusão, as mesmas são isoladas, não se constituindo uma política de inclusão, acesso e permanência no Ensino Superior. Conclui-se, portanto, que tais iniciativas isoladas não são suficientes na promoção da inclusão, sendo necessária a construção de uma política institucional que, de fato, assegure o direito de acesso e permanência das pessoas com necessidades especiais ao Ensino Superior. Desconsiderar os diferentes sob o argumento de uma igualdade homogeneizante significa, na realidade, desconsiderar as diferenças, as peculiaridades, e isso só produz mais desigualdade.

Considerações Finais

Diante do exposto conclui-se que para atender ao desafio da inclusão nos seus cursos a UFRB precisa tornar acessível todos seus espaços físicos e edificações, fomentar políticas de

acesso de pessoas com necessidades especiais aos seus cursos e assegurar políticas de permanência de pessoas com necessidade especiais, tendo em vista que uma meta para os cursos de graduação é garantir o acesso de estudante com deficiência à UFRB.

Porém, para assegurar este direito às pessoas com deficiência a instituição precisa assegurar que suas políticas estejam fundamentadas no princípio da inclusão que visa à aceitação e respeito às diferenças dos indivíduos, reconhecendo que todos, inclusive os estudantes com deficiência, são sujeitos de direito de uma educação de qualidade que os atenda em sua necessidade.

Diante disso, percebe-se que a inclusão de jovens com deficiência no Ensino Superior ainda enfrenta muitos desafios, sendo necessário, portanto políticas inclusivas que garantam a efetivação do direito à educação historicamente negado aos mesmos, mediante ações que eliminem os diversos tipos de barreiras existentes no âmbito acadêmico: arquitetônicas, atitudinais, pedagógicas e comunicacionais.

Referências

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf> . Acesso em: 20 abr. 2012.

CHAHINI, Thelma Helena Costa; SILVA, Silvana Maria Moura da. Os desafios do acesso e da permanência de alunos com deficiência visual nas instituições de educação de São Luís-MA. In: SILVA, Marilete Geralda da. **Faces da inclusão**. São Luís, EDUFMA, 2010.

CPA. **Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional (2009-2011)**. Disponível em: www.ufrb.edu.br/cpa. Acesso em: 28 jul. 2011.

NOVAES, Regina Célia Reyes; CARA, Daniel Tojeira; SILVA, Danilo Moreira da; PAPA, Fernanda Carvalho (orgs.). **Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Perspectivas**. São Paulo: Conselho Nacional da Juventude. Fundação Friedrich Ebert, 2006.

PIMENTEL, Susana C.; PAZ, Livia M. da PINHEIRO, Ana Paula R. **Relatório da pesquisa “As Necessidades Educacionais Especiais no Vale do Jiquiriçá: perfil e atendimento na perspectiva inclusiva”**. Amargosa, 2008.

PIMENTEL, Susana Couto; RIBEIRO, Valterci; SANTANA, Laise Lima. INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA UFRB: O QUE ESTÁ PREVISTO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS. **Anais do III Congresso Baiano de Educação Inclusiva: práticas, formação e lugares**; I Simpósio Brasileiro de Educação Inclusiva, Salvador – Bahia, 2011. ISBN 978-85-60667-82-6.

PIMENTEL, Susana Couto; SANTANA, Laise Lima; RIBEIRO, Valterci. INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA UFRB: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS RELATÓRIOS DA CPA. **Anais do XX Seminário Nacional UNIVERSITAS**, João Pessoa – Paraíba, 2012. ISSN 2176-6746.

PRADO, Niraildes Machado. A inclusão e a formação do professor. In: SOUZA, Rita de Cácia Santos. **Diferentes olhares, um mesmo foco: educação**. Aracaju: Criação, 2011.

SANTOS, Janete dos. **Política pública de acesso ao ensino superior: um olhar sobre a utilização do Enem/Sisu na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**. Disponível em:

http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308337559_ARQUIVO_Artigo_conlab1.pdf. Acesso em: 19 abr. 2012.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.